

# Lei n.º 205

(Concede autorização)

O Povo do Município de Bacheveira de Minas por seus Representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Telefônica de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, a fim de obter a ligação da linha deste Município ao Centro Telefônico de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, sem interdição e termo nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bacheveira de Minas 28 de Setembro de 1959

José Machado Homem  
Prefeito Municipal  
Salustiano Seleador de Almeida  
Secretário